

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1206, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE ESCOLAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Cajati, autorizada a ceder escola municipal no período noturno para faculdades particular e pública.
- Art. 2º O imóvel será destinado à instalação e funcionamento de ensino técnico, superior e pós-graduação em turno noturno mediante assinatura de termo de convênio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de abril de 2013.

CÍRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico

Projeto de Lei nº 033/2013, de autoria do Vereador Paulo Chagas de Castro.